



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
Tel. (048) 331.9480 - 331.9399 Fax (048) 331.9787



SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A Professora Dra **Jane Cristina Anders**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 10/2021/PROEX** (PROBOLSAS 2022) torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do **Projeto: O brincar e a brincadeira no hospital: contribuições para o crescimento e desenvolvimento saudável durante a hospitalização pediátrica.**

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **02 vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 10/2021/PROEX (PROBOLSAS 2022).

1.2. O projeto de extensão tem por objetivo geral: desenvolver atividades lúdicas mediadas pelo brincar e pela brincadeira no espaço hospitalar e como objetivos específicos pretende-se: proporcionar espaço para que a criança e o adolescentes hospitalizado realizem atividades lúdicas; minimizar os efeitos adversos do adoecimento e hospitalização permitindo a expressão de sentimentos e o alívio de ansiedades; promover o crescimento e desenvolvimento saudável da criança e do adolescente hospitalizado; proporcionar integração da criança, adolescente e família com a equipe de saúde da unidade de internação pediátrica; oportunizar aos acadêmicos de graduação e residência a aquisição de competências relacionais com a criança e o adolescente hospitalizado mediados pela brincadeira; ampliar o conhecimento sobre a utilização do brinquedo terapêutico durante a hospitalização da criança e do adolescente; realizar atividades educativas com a criança, o adolescente e a família, de uma forma lúdica, sobre cuidados à saúde infantil; estimular, junto aos profissionais da equipe de saúde, a prática do brincar e da brincadeira como uma atividade rotineira no cuidado integral da criança e do adolescente hospitalizado.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital nº 10/2021/PROEX (PROBOLSAS 2022) e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2022.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFSC;

3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase;

3.5. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.6. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.7. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **04 até 15 de fevereiro, até às 23:59** por meio do e-mail jane.anders@ufsc.br, anexando os seguintes documentos:

- I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;
 - II - Histórico escolar atualizado;
 - III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e
 - IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- 4.2. A lista com as **inscrições deferidas** com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no dia **16 de fevereiro** na página do **Laboratório de Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Saúde da Criança e do Adolescente - GEPESCA**: <https://gepesca.paginas.ufsc.br/> e os **candidatos serão informados via e-mail**.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. Compete ao bolsista:
- 5.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;
 - 5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;
 - 5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.2. Compete a(o) orientador(a):
- 5.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;
 - 5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;
 - 5.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A seleção será realizada, pelo professor responsável, por meio da Plataforma Meet, sendo que o endereço será disponibilizado conjuntamente com a lista das **inscrições deferidas**. Cabe destacar que será realizado no dia: **17 de fevereiro, das 14:00 às 18 horas**.
- 6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:
- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
 - b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
 - c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.
- § 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.
- § 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.
- § 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.
- 6.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.
- 6.4. O resultado da seleção será divulgado na página do **GEPESCA** (<https://gepesca.paginas.ufsc.br/>) e será enviada aos e-mails dos alunos inscritos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.
- 7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2022.

Profa Dra Jane Cristina Anders
Coordenadora do Projeto de Extensão

Cronograma

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrição	04 até 15 de fevereiro	Até às 23:59 do dia 13/02	jane.anders@ufsc.br
Divulgação inscrições deferidas	16 de fevereiro	13:00 - 18:00 horas	Página do GEPESCA e, os candidatos serão informados via e-mail.
Entrevista	17 de fevereiro	14:00 - 18 horas	Plataforma Meet, sendo o endereço disponibilizado conjuntamente com a lista das inscrições deferidas
Resultado da Seleção	18 de fevereiro	14:00 - 18 horas	Página e Instagram do GEPESCA e candidatos serão informados via e- mail.

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º)

e-mail: _____ tel.: (____) _____

LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)